



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

IND 8440 /2010

### INDICAÇÃO Nº

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro  
e em seguida à:

CCJ  CEOP  CAS  CBC  
 CSRS  CES  CDD/CCDP  
 CDES

16/03/10  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a disponibilização de dez casas populares para implantação de repúblicas para os jovens que completaram 18 anos e estão abrigados nos equipamentos públicos disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Senhor Governador do Distrito Federal a disponibilização de dez casas populares para implantação de repúblicas para os jovens que completaram 18 anos e estão abrigados nos equipamentos públicos disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

Muitos jovens por diversas situações, por decisão judicial, ficam abrigados nos albergues do Distrito Federal até completarem 18 anos. Após essa idade, a grande maioria não tem para onde ir e vão direto para as ruas.

A criação das Republicas funcionaria como Casas de Transição para esses jovens que na maioria das vezes não possuem famílias. Trata-se de problema antigo. Serviriam como uma adequação, um período de readaptação para que o jovem que não tenha abrigo consiga meios de sobreviver sem ter que viver em situação de rua.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
Deputada ELIANA PEDROSA  
DEM

emm.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8440/2010

Folha Nº 001